



Mensagem nº026/2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores(a)

Incluso, remeto à análise e aprovação dessa Colenda Câmara legislativa, Projeto de Lei nº 026/23, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento do exercício de 2023, por conta da distribuição dos recursos arrecadados pela Lei – **Emergencial** à Cultura – Lei Pauo Gistavo

Com a aprovação pelo Congresso Nacional da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas.

Por fim, que o município receberá recursos para investir na Culturano prazo estabelecido, sob pena de devolução se assim não o fizer, é que solicito a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2023, sob o **regime de urgência especial**.

Assim para entendermos melhor a necessidade de nossa solicitação estamos a seguir, Vimos daí nossa solicitação imperiosa de melhor uso desses recursos para nosso povo.

Assim diante do exposto, solicito a apreciação da matéria em questão com toda urgência possível e de acordo com Legislação vigente.

Assinatura

Alcineia do Socorro C. dos Santos
Prefeita Municipal
CPF: 665.559.652-15

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO SANTOS

Prefeita Municipal



PROJETO LEI MUNICIPAL Nº 026/23, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL A VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATÉ O VALOR DE R\$ 198.350,12 (Cento Noventa Oito Mil Trezentos Ciquenta Reais e Doze Centavos), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, Estado da Para, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, do Artigo 165, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ e em consonância com a Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, Faz saber que a Câmara Municipal de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ aprovA e ele sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 198.350,12** (Cento Noventa Oito Mil Trezentos Ciquenta Reais e Doze Centavos), para Dotações, Orçamentárias a serem incluídas no Orçamento do exercício financeiro de 2023 de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

§ 1º. Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata esta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso de transferências correntes da União vinculadas à Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e estão em conformidade com o inciso II do § 1º e o § 3º do artigo 43, todos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

§ 2º. O crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, de que trata o caput deste artigo destina-se à execução local e descentralizada das ações emergenciais de apoio ao setor cultural estabelecidas e tipificadas na Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022.

§ 3º. A vigência do crédito adicional especial autorizado no caput deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 4º. Após serem incorporadas ao quadro das dotações e, havendo limite global disponível, as programações constantes no artigo 1º desta Lei passarão a ser abrangidas pela autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



UNIDADE ADMINISTRATIVA:	EXECUTIVO	VALOR R\$
1001- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer		
Projeto/ Atividade		
Fonte: 1715000000		
Fonte: 1716000000		
13.392.0013.2.101 – Ações de Emergência setor Cultural		
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		7.917,50
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – P. Física		2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.31.00 – Premiação. Cult. Artística. Cient. Desp. E Outros		176.975,92
3.3.90.32.00 - M. Bem/ Serviços		3.456,70
3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros pessoas físicas		5.000,00
SOMA		198.350,12

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado na Lei Orçamentaria Anual do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências".

§ 1º recurso para atender a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

UNID. ORÇAMENTARIA CLASSIFICAÇÃO. FUNC. PROG.	DESCRIÇÃO	VALOR
9999	Prefeitura Municipal	
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	198.350,12
99.99.99.00	Reserva de Contingência Fonte: 15000000- Recurso não vinculados de impostos.	
Total:		198.350,12

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial, no que couber, nas respectivas Leis vigentes LDO-2023 e PPA-2022/2025, promovendo a compatibilização das ações específicas da propostas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Nova Esperança do Piriá, 31 de Agosto de 2023.

Alcineia do Socorro C. dos Santos
Prefeita Municipal
CPF: 665.559.652-15

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO SANTOS
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora se encaminha a essa Colenda Casa de Leis, tem por objetivo obter autorização para abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 198.350,12 (cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais e doze centavos), para ações destinadas ao setor cultural através da Lei Complementar nº 195/2022—LPG Lei Paulo Gustavo.

O recurso no valor de R\$ 198.350,12 (cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais e doze centavos), para abertura do crédito especial serão excesso de arrecadação referente as Transferências da União a través da Lei Complementar 195/2022 Lei Paulo Gustavo.

Ademais, considerando a necessidade de inclusão das novas despesas no orçamento vigente e conseqüente alteração do PPA e da LDO, impõe-se que a presente propositura seja submetida à audiência pública a ser convocada por essa Edilidade.

Assim, na certeza da proverbial atenção dos ilustres componentes dessa Colenda Casa de Leis, e convicta de que nossa propositura receberá aprovação, em regime de urgência face à importância do tema, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos |, protestos de elevada estima e distinta consideração

Assinatura

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos
Prefeita Municipal

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos
Prefeita Municipal
CPF: 665.559.652-15

Exmº. Sr.
Antonio Lordenir Campos Gonçalves
DD. Vereador-Presidente da Câmara Municipal.
Nova Esperança do Piriá/PA